



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 139/2021**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@pmsap.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsap.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.santoantoniopinhal.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhal.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
(enviar pelo e-mail [licitacao@pmsap.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsap.sp.gov.br))**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_ **bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.santoantoniopinhal.sp.gov.br](http://www.santoantoniopinhal.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 139/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**PREAMBULO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.730/2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **28 DE SETEMBRO DE 2021**, com início às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal** localizada na Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 52, Centro, Santo Antônio do Pinhal /SP, CEP 12450-000. Os esclarecimentos prestados também estarão disponibilizados pelo e-mail: [licitacao@pmsap.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsap.sp.gov.br) ou pelo telefone (12) 3666-1819/ fax 12 3666-1122.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- III – Minuta de Contrato
- IV - Modelo de Declaração de Credenciamento;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII – Modelo de Proposta Comercial.



## **1. CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1** – A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e Lei 10.520/2002, sendo que a estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

**1.2** - O objeto caso seja contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores

## **2. PARTICIPAÇÃO**

**2.1**- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2** - Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2** - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3**- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santo Antônio do Pinhal, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Súmula 51 do TCESP.

**2.2.4** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**2.2.5** – Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**2.2.6** - Sob processo de falência, recuperação judicial que não apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital ou insolvência civil, conforme Súmula nº 50 do TCESP ou insolvência civil;

**2.2.7** - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Santo Antônio do Pinhal e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

## **3 - CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1** - Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



**3.1.2** - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3** - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

• **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta Comercial**  
Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021  
Denominação da empresa:  
CNPJ:

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021  
Denominação da empresa:  
CNPJ:

#### **5 - PROPOSTA**

**5.1** - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;**

**5.3.2- Preço unitário por item e preço total**, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS;**

**b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.**

**5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;**

**5.4 – A proposta deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa**

**5.5 – Marca dos produtos licitados.**

#### **2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**6.1-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:



**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**a2)** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei<sup>1</sup>, mediante a apresentação de:

**b1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo as Contribuições Sociais ; e

**b2)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual.

**b3)** Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.

**c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**d)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativas) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.

**e)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**e.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**e.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre

<sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCESP

#### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo VII)**.

#### **6.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados, nos termos da Súmula 24 do TCESP.

**a.1)** O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea “a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda o nome, endereço, telefone(s)/fax e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos fornecimentos realizados e seu período da realização, contendo todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.

**a.2)** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

#### **6.1.6. DAS AMOSTRAS**

**6.1.** - Como condição para a adjudicação do objeto, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do **item 18 – Pó de Café**, classificados em sua embalagem original para confronto com as especificações conforme exigido no Termo de Referência.

**6.1.1.** – Inicialmente será avaliada a amostra em relação a Nota de Qualidade Global, que deverá estar na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, atestada e realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. A empresa deverá apresentar juntamente com a amostra a comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de Laudo de avaliação do café emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa (Acórdão TCU nº 1.354/2010-1C), com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas.

**6.2.** - A amostra e a documentação poderão ser entregue no dia da sessão (faculdade da empresa) ou em até 3 (três) dias úteis após data da fase de lances, devidamente identificada com a Razão Social da empresa, sob pena de preclusão.

**6.3.** - A amostra será avaliada pela Secretaria requisitante. Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentação da amostra.

**6.4.** – Após aprovação dos itens apresentados na amostra, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

**6.5.** - As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto no recebimento do produto e será restituído a empresa vencedora após a homologação do certame.

**6.6** - As amostras deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal – Setor de Licitações, contendo identificação do Lote, número do item e a proponente.

#### **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.2.2** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.2.4** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.2.5** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.2.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2** - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3** - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1** - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2** - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3** - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5** - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6** - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1** - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2** - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM.**

**7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**7.9** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4** - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10** - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12** - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17** - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18** - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**7.19** - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação,





podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20** - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2** - Eventual impugnação ou pedidos de esclarecimentos ao Edital poderá ser realizada por forma eletrônica, protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal <https://santoantoniopinhal.1doc.com.br/atendimento>, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

**8.2.1** - Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

**8.2.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.1.1** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**9.1.2** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**9.1.3** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.1.4** - Os recursos devem ser protocolizados via Protocolo On-line no site da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Pinhal <https://santoantoniopinhal.1doc.com.br/atendimento>, ou ainda, presencialmente na sede do CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, nos horários das 08h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

**9.1.5** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

## **9.2 - DA ADJUDICAÇÃO**



**9.2.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**9.2.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.3.1** - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

**9.3.2** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do** Decreto Municipal nº 1.730/2013, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**10.2** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.2.1** - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**10.3** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**10.4** - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

**10.5** - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**10.6** - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.7** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.7.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.7.2** - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**10.7.3** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**10.7.4** - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCE/SP;

**10.7.5** - For declarado inidôneo nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.8** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



## **11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**11.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO**, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma para Entrega durante a semana, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos, sendo que as entregas poderão ser diárias ou semanais.

**11.2** - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

**11.2.1** - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**11.2.2** - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

**11.3** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - A despesa estimada correrá por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

## **13 - FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

**13.1.1** – Todas as Notas Fiscais deverá estar acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas), haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 55, XIII da Lei de Licitação.

**13.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**13.2.1** - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **14 - SANÇÕES**

**14.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**14.2** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**14.3** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes

### **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

**15.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**15.3.1.** O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**15.4** - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5** - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí/SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio do Pinhal, 09 de setembro de 2021.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 139/2021 – Processo de Compra nº 139/2021**

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 5G): VALOR CAL. – 19KCAL CARB. – 5G, *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. <b>EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG</b>	PCT	1430
2	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> - SACAROSE OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO</b> , RESISTENTE, ATÓXICO, <b>COM PESO DE 01KG</b> , CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO	PCT	400
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ</b> , A BASE DE ASPARTAME OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS.	CX	30
4	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20L</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, EM GARRAFÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA	UNI	2000
5	<b>BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO</b> , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS	PCT	1000
6	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO - SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM GLÚTEN</b> - POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, SAL ROSA E SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA. EMBALAGEM DE 60 GR	PCT	100
7	<b>CALDO DE CARNE CX COM 24 UNID.</b> CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	CX	50
8	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA</b> , EMBALADAS EM PACOTES DE 01 QUILO. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174CAL CARB. – 38G PROT. – 4,2G CA – 22MG, SÓDIO – 30MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	1000
9	<b>LEITE EM PÓ FORTIFICADO</b> - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; EM LATA DE 380G, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO; NÃO CONTEM GLUTEN; REFERENCIA SUPERIOR OU SIMILAR A LEITE NINHO EM PÓ FORTIFICADO	LATA	60
10	<b>MELHORADOR DE FARINHA</b> - MELHORADOR DE FARINHA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA (PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA) E AROMATIZANTES. CONTÉM: ESTABILIZANTE MONÓLITO DE SORBITANA E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMAS ALFA AMILASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES. CAIXA COM 20 KG.	CAIXA	6
11	<b>ÓLEO REFINADO DE MILHO:</b> COM ÔMEGA 6, – 0% GORDURA TRANS., SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. 100% PURO ÓLEO DE MILHO REFINADO. EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML	FRASCO	200
12	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM DE 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G GORDURA POLI SATURADA – 8G VIT. E – 2MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANT	FRASCO	1200



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

13	<b>PÃO FRANCÊS.</b> CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS DE 50 GR, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA E NÃO DEVE ESTAR AMASSADO.	UNI	5000
14	<b>COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LATA 380G) (REFERENCIA: LEITE NINHO FORTI + ZERO LACTOSE FORTIFICADO) COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL EM LATA DE 380G. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 26G COM 122KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 4,7G DE PROTEÍNA, 4,9G DE GORDURA TOTAL, 3,2 DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 168MG DE CÁLCIO E 78MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C E D, MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	LTA	800
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - LEITE EM PÓ INTEGRAL - VITAMINA C - VITAMINA A - VITAMINA D - PIROFOSFATO FÉRRICO - EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA "NINHO FORTIFICADO" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR - 380G	LTA	800
16	<b>LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 1L</b>	LTS	800
17	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> CONGELADO CORTE TIPO SASSAME/ FILEZ. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM 1 KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, VALIDADE, ENDEREÇO DO PRODUTOR, NÚMERO DO LOTE OU DATA DE EMBALAGEM, MODO DE DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TABELA DE CONSERVAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, TABELA NUTRICIONAL, ALÉM DOS DIZERES: "MANTENHA CONGELADO À (-18°C) A (-12°C).	KG	5000
18	<b>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL OU EXTRAFORTE</b> , PACOTE 500GRS. EMBALAGEM À VACUO OU ALMOFADA. EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO OU EM GRÃO, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10. CONSTITUÍDOS DE CAFÉS ARÁBICA, BEBIDA ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER: INTENSO OU SUAVE. PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA (ACÓRDÃO TCU Nº 1.354/2010-1C), COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. <b>MARCA DE REFERENCIA: MELITA, TRES CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, SIMILAR OU SUPERIOR;</b>	PCT	7200

## 2. DA INDICAÇÃO DA MARCA COMO PARAMETRO DE QUALIDADE

4.1. O TCU destaca que "[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade'" (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

## 3. DO PREÇO DE REFERENCIA

5.1. Nos termos do despacho proferido nos autos do TC 13.303/989/19-8<sup>2</sup>, publicado no DOE em 31/05/2019, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o valor de referência estimado para a licitação não será divulgado, assim, consta nos autos do processo o orçamento estimativo da aquisição

<sup>2</sup> "E no que se refere à falta de valor estimado para contratação e ausência de orçamento detalhado em planilhas, anoto que a jurisprudência deste E. Tribunal é no sentido de que se tratando de pregão não há obrigatoriedade na divulgação do orçamento estimado da contratação, devendo a Administração tornar público o local onde tal informação poderá ser obtida e facilitar o acesso aos interessados."



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

realizado com empresas do ramo de atividade pertinente que poderá ser consultado presencialmente na Sala de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal-SP.

#### **4. DAS AMOSTRAS**

**4.1.** - Como condição para a adjudicação do objeto, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do **item 18 – Pó de Café**, classificados em sua embalagem original para confronto com as especificações conforme exigido no Termo de Referência.

**4.1.1.** – Inicialmente será avaliada a amostra em relação a Nota de Qualidade Global, que deverá estar na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, atestada e realizada por equipe selecionada e treinada, em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10. A empresa deverá apresentar juntamente com a amostra a comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de Laudo de avaliação do café emitido por laboratório habilitado pela Reblas/Anvisa (Acórdão TCU nº 1.354/2010-1C), com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impurezas.

**4.2.** - A amostra e a documentação poderão ser entregue no dia da sessão (faculdade da empresa) ou em até 3 (três) dias úteis após data da fase de lances, devidamente identificada com a Razão Social da empresa, sob pena de preclusão.

**4.3.** - A amostra será avaliada pela Secretaria requisitante. Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentação da amostra.

**4.4.** – Após aprovação dos itens apresentados na amostra, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

**4.5.** - As amostras aprovadas ficarão retidas para confronto no recebimento do produto e será restituído a empresa vencedora após a homologação do certame.

**4.6** - As amostras deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal – Setor de Licitações, contendo identificação do Lote, número do item e a proponente.



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal n° 139/2021**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, n° 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° ....., e inscrito no CPF/MF sob o n° ....., domiciliado a Rua ....., ....., na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., com sede à Rua ....., no município de ....., Estado de ....., doravante denominada **Contratada**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial n°.005/2021, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 5G): VALOR CAL. – 19KCAL CARB. – 5G, *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG</b>	PCT	1430		
2	<b>AÇÚCAR REFINADO - SACAROSE OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM PESO DE 01KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO</b>	PCT	400		
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS.</b>	CX	30		
4	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20L - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, EM GARRAFÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N° 23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA</b>	UNI	2000		





**Município de**  
**Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

5	<b>BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO</b> , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS	PCT	1000		
6	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO - SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM GLÚTEN</b> - POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, SAL ROSA E SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA. EMBALAGEM DE 80 GR	PCT	100		
7	<b>CALDO DE CARNE CX COM 24 UNID.</b> CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	CX	50		
8	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA</b> , EMBALADAS EM PACOTES DE 01 QUILO. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174CAL CARB. – 38G PROT. – 4,2G CA – 22MG, SÓDIO – 30MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	1000		
9	<b>LEITE EM PÓ FORTIFICADO</b> - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; EM LATA DE 380G, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS; COM VITAMINAS (C, A E D) E PIRÓFOSFATO FÉRRICO; NÃO CONTEM GLUTEN; REFERENCIA SUPERIOR OU SIMILAR A LEITE NINHO EM PÓ FORTIFICADO	LATA	60		
10	<b>MELHORADOR DE FARINHA</b> - MELHORADOR DE FARINHA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA (PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA) E AROMATIZANTES. CONTÉM: ESTABILIZANTE MONÓLITO DE SORBITANA E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMAS ALFA AMILASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES. CAIXA COM 20 KG.	CAIXA	6		
11	<b>ÓLEO REFINADO DE MILHO:</b> COM ÔMEGA 6, – 0% GORDURA TRANS., SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. 100% PURO ÓLEO DE MILHO REFINADO. EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML	FRASCO	200		
2	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM DE 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G GORDURA POLI SATURADA – 8G VIT. E – 2MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANT	FRASCO	1200		
13	<b>PÃO FRANCÊS.</b> CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS DE 50 GR, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA E NÃO DEVE ESTAR AMASSADO.	UNI	5000		
14	<b>COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LATA 380G) ( REFERENCIA: LEITE NINHO FORTI + ZERO LACTOSE FORTIFICADO) COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL EM LATA DE 380G. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 26G COM 122KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 4,7G DE PROTEÍNA, 4,9G DE GORDURA TOTAL, 3,2 DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 168MG DE CÁLCIO E 78MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C E D, MINERAIS (FERRO E ZINCO),	LTA	800		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

	EMULSIFICANTE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS				
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - LEITE EM PÓ INTEGRAL - VITAMINA C - VITAMINA A - VITAMINA D - PIROFOSFATO FÉRRICO - EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA "NINHO FORTIFICADO" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR - 380G	LTA	800		
16	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 1L	LTS	800		
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO CORTE TIPO SASSAME/ FILEZ. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM 1 KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, VALIDADE, ENDEREÇO DO PRODUTOR, NÚMERO DO LOTE OU DATA DE EMBALAGEM, MODO DE DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TABELA DE CONSERVAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, TABELA NUTRICIONAL, ALÉM DOS DIZERES: "MANTENHA CONGELADO À (-18°C) A (-12°C).	KG	5000		
18	PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL OU EXTRAFORTE, PACOTE 500GRS. EMBALAGEM À VACUO OU ALMOFADA. EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO OU EM GRÃO, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10. CONSTITUIDOS DE CAFÉS ARÁBICA, BEBIDA ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER: INTENSO OU SUAVE. PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA (ACÓRDÃO TCU Nº 1.354/2010-1C), COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. MARCA DE REFERENCIA: MELITA, TRES CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, SIMILAR OU SUPERIOR;	PCT	7200		
			<b>TOTAL</b>		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO**, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma para Entrega durante a semana, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos, sendo que as entregas poderão ser diárias ou semanais.

**2.2 - A Ordem de Entrega** será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

**2.2.1 - O fornecedor** que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.2 - As notas fiscais** deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);



**2.3** - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.

**4.1.1** – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**4.3.** - A despesa estimada correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2021 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2** - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**7.3** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1**- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2**- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1**- Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Santo Antônio do Pinhal, ..... de ..... de 2021.

**Prefeitura de Santo Antônio do Pinhal**

Anderson José Mendonça

Prefeito Municipal

**DETENTORA(S):**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo Administrativo Municipal nº 139/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **ANDERSON JOSE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº ....., e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., domiciliado a Rua ....., ....., na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **Contratante**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à Rua ....., no município de ....., Estado de ....., doravante denominada **Contratada**, tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº.005/2021, nos termos da Lei 8.666/1993, da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CARACTERÍSTICAS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 5G): VALOR CAL. – 19KCAL CARB. – 5G, *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG</b>	PCT	1430		
2	<b>AÇÚCAR REFINADO - SACAROSE OBTIDA DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM PESO DE 01KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO</b>	PCT	400		
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS.</b>	CX	30		
4	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20L - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, EM GARRAFÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA</b>	UNI	2000		
5	<b>BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS</b>	PCT	1000		
6	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO - SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM GLÚTEN - POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, SAL ROSA E SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA. EMBALAGEM DE 80 GR</b>	PCT	100		



**Município de**  
**Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

7	<b>CALDO DE CARNE CX COM 24 UNID.</b> CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	CX	50		
8	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA</b> , EMBALADAS EM PACOTES DE 01 QUILO. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174CAL CARB. – 38G PROT. – 4,2G CA – 22MG, SÓDIO – 30MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	1000		
9	<b>LEITE EM PÓ FORTIFICADO</b> - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; EM LATA DE 380G, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS; COM VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO; NÃO CONTEM GLUTEN; REFERENCIA SUPERIOR OU SIMILAR A LEITE NINHO EM PÓ FORTIFICADO	LATA	60		
10	<b>MELHORADOR DE FARINHA</b> - MELHORADOR DE FARINHA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA (PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA) E AROMATIZANTES. CONTÉM: ESTABILIZANTE MONÓLITO DE SORBITANA E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMAS ALFA AMILASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES. CAIXA COM 20 KG.	CAIXA	6		
11	<b>OLEO REFINADO DE MILHO:</b> COM ÔMEGA 6, – 0% GORDURA TRANS., SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. 100% PURO OLEO DE MILHO REFINADO. EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML	FRASCO	200		
12	<b>OLEO DE SOJA REFINADO</b> , EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM DE 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. – 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. – 2G GORDURA MONOINSATURADA – 4G GORDURA POLI SATURADA – 8G VIT. E – 2MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANT	FRASCO	1200		
13	<b>PÃO FRANCÊS.</b> CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS DE 50 GR, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA E NÃO DEVE ESTAR AMASSADO.	UNI	5000		
14	<b>COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LATA 380G) ( REFERENCIA: LEITE NINHO FORTI + ZERO LACTOSE FORTIFICADO) COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL EM LATA DE 380G. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 26G COM 122KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 4,7G DE PROTEÍNA, 4,9G DE GORDURA TOTAL, 3,2 DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 168MG DE CÁLCIO E 78MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C E D, MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	LTA	800		
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - LEITE EM PÓ INTEGRAL - VITAMINA C - VITAMINA A - VITAMINA D - PIROFOSFATO FÉRRICO - EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA "NINHO FORTIFICADO" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR - 380G	LTA	800		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

16	<b>LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 1L</b>	LTS	800		
17	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> CONGELADO CORTE TIPO SASSAME/ FILEZ. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM 1 KG, CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, VALIDADE, ENDEREÇO DO PRODUTOR, NÚMERO DO LOTE OU DATA DE EMBALAGEM, MODO DE DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TABELA DE CONSERVAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, TABELA NUTRICIONAL, ALÉM DOS DIZERES: "MANTENHA CONGELADO À (-18°C) A (-12°C).	KG	5000		
18	<b>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL OU EXTRAFORTE</b> , PACOTE 500GRS. EMBALAGEM À VACUO OU ALMOFADA. EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO OU EM GRÃO, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10. CONSTITUÍDOS DE CAFÉS ARÁBICA, BEBIDA ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER: INTENSO OU SUAVE. PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA (ACÓRDÃO TCU Nº 1.354/2010-1C), COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. <b>MARCA DE REFERENCIA: MELITA, TRES CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, SIMILAR OU SUPERIOR;</b>	PCT	7200		
			<b>TOTAL</b>		

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO**, dentro do prazo de até 8 (oito) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, no qual será fornecido Cronograma para Entrega durante a semana, visto que o município não possui local adequado para o estoque dos produtos, sendo que as entregas poderão ser diárias ou semanais.

**2.2 -** A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

**2.2.1 -** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.2 -** As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

**2.3 -** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



- c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia \_\_\_\_\_ (12 meses).

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** – O presente contrato tem o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e as despesas decorrentes da prestação de serviço e correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013

**4.2** – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

**4.3.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**4.3.1.** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 005/2021 e em sua proposta.

**5.2.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**5.3.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4.** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA**

**7.1.** Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES**

**8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de





**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.3** - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, e que não forem resolvidas amigavelmente, se sobrepondo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E assim por estarem justos e avençados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente, que assinam em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas

Santo Antônio do Pinhal,..... de ..... de 2021.

**Anderson José Mendonça**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Pinhal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL-SP**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP.

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Pinhal.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO  
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**ADVOGADO DA CONTATANTE:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE  
DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail	

Santo Antônio do Pinhal, de de 2021.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Pinhal

**CNPJ Nº:** 45.701.455/0001-72

**CONTRATADO:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_/2021

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



*Município de  
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 139/2021 – Processo de Compra nº 139/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO  
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, para nos representar no Município de Santo Antônio do Pinhal em especial no Pregão Presencial nº 005/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal  
(com firma reconhecida)



*Município de  
Santo Antônio do Pinhal*

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 139/2021 – Processo de Compra nº 139/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO  
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Eu ..... (nome completo), RG nº ....., representante legal da empresa .....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 139/2021 – Processo de Compra nº 139/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO  
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

**Declaro**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .....  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é  
**microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 005/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO:** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo VI bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR  
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 139/2021 – Processo de Compra nº 139/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE  
GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO  
DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

(nome/razão social) ..... inscrita no  
CNPJ sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **declara**,  
para fins do disposto no inciso V do art. 2º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, estar regular perante o  
Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santo Antônio do Pinhal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal





**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo Municipal nº 139/2021 – Processo de Compra nº 139/2021**

**DADOS DA EMPRESA LICITANTE:**

Nome da Proponente: .....

Razão social: ..... CNPJ nº: .....

Banco: ..... Agência nº: ..... Conta nº: .....

Endereço completo: .....

Telefones: ..... E-mail: .....

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	<b>AÇUCAR CRISTAL.</b> VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 5G): VALOR CAL. – 19KCAL CARB. – 5G, *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. <b>EMBALAGEM PACOTE DE 5 KG</b>	PCT	1430		
2	<b>AÇUCAR REFINADO</b> - SACAROSE OBTIDA DE CANA DE AÇUCAR, COR BRANCA. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO,</b> RESISTENTE, ATÓXICO, <b>COM PESO DE 01KG,</b> CONTENDO AS INFORMAÇÕES: MARCA DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO	PCT	400		
3	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ,</b> A BASE DE ASPARTAME OU SACAROSE, EM SACHÊS DE APROX. 0,8G. CAIXA COM 50 SACHÊS.	CX	30		
4	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20L</b> - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, EM GARRAFÃO DE 20L, DE POLICARBONATO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR AZUL, PARA CONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONTENDO INSCRIÇÃO COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 23/2006 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONTENDO MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM OU RÓTULO DO PRODUTO. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES QUANDO DA EFETIVA ENTREGA	UNI	2000		
5	<b>BISCOITO COM SAL, DE POLVILHO AZEDO,</b> GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 200 GRAMAS	PCT	1000		
6	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO AZEDO - SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM GLÚTEN</b> - POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE SOJA, SAL ROSA E SEMENTE DE LINHAÇA DOURADA. EMBALAGEM DE 80 GR	PCT	100		
7	<b>CALDO DE CARNE CX COM 24 UNID.</b> CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19GR. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	CX	50		
8	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA,</b> EMBALADAS EM PACOTES DE 01 QUILO. VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174KCAL CARB. – 38G PROT. – 4,2G CA – 22MG, SÓDIO – 30MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	1000		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

9	<b>LEITE EM PÓ FORTIFICADO</b> - COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; EM LATA DE 380G, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 10 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS; COM VITAMINAS (C, A E D) E PIRÓFOSFATO FÉRRICO; NÃO CONTEM GLUTEN; REFERENCIA SUPERIOR OU SIMILAR A LEITE NINHO EM PÓ FORTIFICADO	LATA	60		
10	<b>MELHORADOR DE FARINHA</b> - MELHORADOR DE FARINHA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LECITINA DE SOJA (PRODUZIDA A PARTIR DE SOJA GENETICAMENTE MODIFICADA) E AROMATIZANTES. CONTÉM: ESTABILIZANTE MONÓLITO DE SORBITANA E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA ÁCIDO ASCÓRBICO E ENZIMAS ALFA AMILASE. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES. CAIXA COM 20 KG.	CAIXA	6		
11	<b>ÓLEO REFINADO DE MILHO:</b> COM ÔMEGA 6, - 0% GORDURA TRANS., SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. 100% PURO ÓLEO DE MILHO REFINADO. EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 900 ML	FRASCO	200		
2	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO,</b> EM GARRAFAS PET. EMBALAGEM DE 900 ML. VALOR NUTRICIONAL (POR 15 ML): VCAL. - 120CAL GORDURA TOTAL: 14G GORDURA SAT. - 2G GORDURA MONOINSATURADA - 4G GORDURA POLI SATURADA - 8G VIT. E - 2MG. *VD = VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANT	FRASCO	1200		
13	<b>PÃO FRANCÊS.</b> CARACTERÍSTICAS: PÃO COMUM TIPO FRANCÊS DE 50 GR, TAMANHO UNIFORME, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFECÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA E NÃO DEVE ESTAR AMASSADO.	UNI	5000		
14	<b>COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE EM PÓ</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LATA 380G) ( REFERENCIA: LEITE NINHO FORTI + ZERO LACTOSE FORTIFICADO) COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. DISPONÍVEL EM LATA DE 380G. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 26G COM 122KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 4,7G DE PROTEÍNA, 4,9G DE GORDURA TOTAL, 3,2 DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 168MG DE CÁLCIO E 78MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINA A, C E D, MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE DE SOJA. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS	LTA	800		
15	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO</b> - LEITE EM PÓ INTEGRAL - VITAMINA C - VITAMINA A - VITAMINA D - PIRÓFOSFATO FÉRRICO - EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. REFERENCIA "NINHO FORTIFICADO" OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR - 380G	LTA	800		
16	<b>LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 1L</b>	LTS			
17	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> CONGELADO CORTE TIPO SASSAME/ FILEZ. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR AMOLECIDA, PEGAJOSA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM 1 KG,	KG	5000		



**Município de  
Santo Antônio do Pinhal**

Folha: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

	CONTENDO AS INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, VALIDADE, ENDEREÇO DO PRODUTOR, NÚMERO DO LOTE OU DATA DE EMBALAGEM, MODO DE DESCONGELAMENTO, MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, TABELA DE CONSERVAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LISTA DE INGREDIENTES, PESO LÍQUIDO, TABELA NUTRICIONAL, ALÉM DOS DIZERES: "MANTENHA CONGELADO À (-18°C) A (-12°C).				
18	<b>PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL OU EXTRAFORTE</b> , PACOTE 500GRS. EMBALAGEM À VACUO OU ALMOFADA. EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO OU EM GRÃO, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOVERDES E FERMENTADOS. NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10, CONSTITUÍDOS DE CAFÉS ARÁBICA, BEBIDA ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER: INTENSO OU SUAVE. PONTO DE TORRA: MODERADAMENTE CLARA (AGTRON /SCAA #75) A MODERADAMENTE ESCURA (AGTRON /SCAA #45), EVITANDO CAFÉS COM PONTOS DE TORRA MUITO ESCUROS. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA (ACÓRDÃO TCU Nº 1.354/2010-1C), COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS E MÁXIMA DE 5,9 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. <b>MARCA DE REFERENCIA: MELITA, TRES CORAÇÕES, BRASILEIRO, PILÃO, SIMILAR OU SUPERIOR;</b>	PCT	7200		
			<b>TOTAL</b>		

1. **Validade da proposta: 60 dias:** \_\_\_\_\_
2. **PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Conforme estipulado no edital.

**DECLARAÇÕES:**

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão \_\_\_\_/2021;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão \_\_\_\_/2021** e de seus Anexos.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA